

EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA SEMIPRESENCIAL
Unimed Belo Horizonte Cooperativa de Trabalho Médico
CNPJ 16.513.178/0001-76

Pelo presente Edital, conforme o artigo 38 da Lei Federal nº 5.764/71 e artigo 48 do Estatuto Social, o Diretor Presidente da UNIMED BELO HORIZONTE COOPERATIVA DE TRABALHO MÉDICO, Dr. Frederico José Amedée Peret, fundamentando-se no artigo 64, inciso III, do Estatuto Social da Unimed-BH, convoca os médicos cooperados a se reunirem em **ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**, a realizar-se na modalidade **SEMIPRESENCIAL**, no dia **08 de junho de 2022**, às 17h (dezessete horas), em 1ª (primeira) convocação, com a presença de 2/3 (dois terços) dos cooperados com direito a voto; às 18h (dezoito horas), em 2ª (segunda) convocação, com a presença de metade mais 1 (um) dos cooperados com direito a voto; e às 19h (dezenove horas) EM TERCEIRA E ÚLTIMA CONVOCAÇÃO, COM A PRESENÇA DE, NO MÍNIMO, 10 (DEZ) COOPERADOS com direito a voto, a realizar-se concomitantemente, a depender da opção de cada cooperado, de forma **PRESENCIAL**, no Auditório da sede da Cooperativa, localizada na Rua dos Inconfidentes, 44 – 3º andar, Torre 2 – Bairro Funcionários, Belo Horizonte – MG, CEP 30140-120, e à distância, de forma **DIGITAL** por meio de plataforma on-line, cujo acesso estará disponível no site www.unimedbh.com.br/cooperados, nos termos do art. 43-A da Lei nº 5.764/71 e Instrução Normativa DREI nº 81/2020, para deliberarem sobre os seguintes assuntos, constantes da

ORDEM DO DIA

1. Reforma do Estatuto Social da Cooperativa, compreendendo exclusivamente:
 - a) Alteração da redação do artigo 90, §1º, alínea "c"; e §2º, alínea "a" – Mudança nos requisitos do benefício Pró-Família.
 - b) Alteração da redação dos artigos 11, *caput*; 50, §1º; 62, §7º, alínea "d"; 64; 65; 66; 67 e 68 – Mudança na descrição dos cargos e atribuições dos membros da Diretoria Executiva.
2. Autorização para venda dos imóveis abaixo indicados, conforme determina o artigo 48, inciso V, do Estatuto Social, e a destinação dos recursos financeiros líquidos, provenientes das vendas, para os cooperados, em forma de aporte no plano de previdência complementar e de sobras, conforme apuração contábil:
 - a) Casa localizada na Rua Maranhão, nº 593 – Lote 09 – Quarteirão 7 A – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG;
 - b) Terreno localizado na Rua Maranhão, nº 603 e 611/615 – Lotes 07A e 08A – Quarteirão 7 A – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG;
 - c) Casa localizada na Rua Otoni, nº 351 – Lote 11 – Quarteirão 7 A – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG;
 - d) Casa localizada na Rua Otoni, nº 365 – Lote 10 – Quarteirão 7 A – Santa Efigênia – Belo Horizonte/MG;
 - e) Terreno localizado na Rua Aimorés, nº 595, Lotes 019 e 020 – Quarteirão 11 – Funcionários – Belo Horizonte/MG;
 - f) Terreno localizado na Rua Canárias, nº 223, Lote 19 – Quadra 103 – Santa Amélia – Belo Horizonte/MG;
 - g) Terreno localizado na Rua Santa Cruz, nº 78, Lote 23 – Quarteirão 013 – Venda Nova – Belo Horizonte/MG;
 - h) Prédio localizado na Rua Pouso Alegre nº 1900 até a Rua Teixeira Soares nº 595, Lotes 24, 25 e 26 – Quarteirão 05 – Santa Tereza – Belo Horizonte/MG;
 - i) Terreno localizado na Rua Pouso Alegre, nº 1932 até Rua Teixeira Soares, nº 615 – Lotes 28, 30 e 31 – Quarteirão 05 – Santa Tereza – Belo Horizonte/MG;
 - j) Casa localizada na Rua Pouso Alegre, nº 1892 – Lote 32 – Quarteirão 05 – Santa Tereza – Belo Horizonte/MG;
 - k) Casas localizadas na Praça Milton Campos, nº 31 e 33 – Lote 16 – Quarteirão 07 – Centro – Betim/MG
 - l) Terreno localizado na Praça Milton Campos, nº 61 – Lotes 15 e 15 A – Quarteirão 07 – Centro – Betim/MG;
 - m) Lojas nº 01 e 34 localizadas na Av. Contorno, nº 4747 – Ed. Life Center – Lotes de 01 a 15 e partes dos lotes 17 e 18 – Quarteirão 01 – Funcionários – Belo Horizonte/MG.
3. Assuntos de interesse geral

NOTA:

- i. Para efeitos legais, declara-se que o número de cooperados com direito a voto, nesta data, é de 5309 (cinco mil trezentos e nove).
- ii. A Assembleia Geral Extraordinária ocorrerá na modalidade SEMIPRESENCIAL, de modo que os cooperados poderão, a seu exclusivo critério, optar por uma das formas de participação, ou seja, presencialmente, no Auditório da sede da Cooperativa, ou à distância e de forma digital através de plataforma-online. A fim de possibilitar o dimensionamento e a organização do evento, os cooperados que desejarem participar presencialmente poderão realizar inscrição, conforme instruções e prazos que serão informados no site www.unimedbh.com.br/cooperados.
- iii. Para participar da Assembleia Geral Extraordinária à distância (de forma digital), o cooperado deverá acessar, por meio de internet, o site www.unimedbh.com.br/cooperados e clicar no banner alusivo à Assembleia, momento em que será direcionado ao site exclusivo da Assembleia. Deverá, ainda, o cooperado inserir login e senha pessoais, os mesmos utilizados para acessar o site www.unimedbh.com.br/cooperados. Para participar de forma presencial, basta o cooperado comparecer ao Auditório da sede da Cooperativa e fazer seu credenciamento por meio de biometria nos totens instalados no local, sendo importante a realização de inscrição prévia para a participação presencial.
- iv. A participação dos cooperados nos momentos de debate deverá ter vinculação direta com a ordem do dia. Em relação aos cooperados que participarem da Assembleia à distância, a participação nos momentos de debate ocorrerá mediante o envio de vídeo por WhatsApp ou, alternativamente, através do envio de mensagem escrita por e-mail, conforme orientações constantes no site www.unimedbh.com.br/cooperados. Caso opte pelo envio de vídeo por WhatsApp, é necessário baixar e instalar previamente o aplicativo, que está disponível para iOS (App Store) e Android (Play Store), e ter um dispositivo celular com microfone e câmera. Quanto aos cooperados que participarem da Assembleia presencialmente, a participação nos momentos de debate se dará mediante a utilização dos microfones instalados no local.
- v. Os cooperados que participarem da Assembleia à distância somente poderão votar por meio de plataforma on-line, clicando nos campos que constarão na tela contendo as opções de votação. Os cooperados que estiverem presencialmente no Auditório da sede da Cooperativa, somente poderão votar por meio do seu aparelho celular ou por meio de mecanismo que será disponibilizado pela Cooperativa, conforme instruções constantes no site www.unimedbh.com.br/cooperado.
- vi. Nos termos do disposto na Nota "a", do item 2, da Seção III, do Capítulo II, do Anexo VI da IN DREI Nº 81/2020, a Unimed-BH não se responsabiliza por eventuais problemas decorrentes dos equipamentos de informática ou da conexão à rede mundial de computadores dos cooperados que participarem à distância, de forma digital, assim como por quaisquer outras situações que não estejam sob o seu controle.
- vii. Outras informações e orientações acerca da Assembleia Geral Extraordinária Semipresencial, incluindo as instruções para utilização da plataforma on-line, forma de participação nos momentos de debate e votação estarão disponíveis no site www.unimedbh.com.br/cooperados.
- viii. Informa-se que na hipótese de agravamento do surto de influenza e/ou da pandemia de COVID-19 e/ou no caso de serem publicadas recomendações pelo Poder Público desaconselhando e/ou proibindo a realização de eventos fechados que possam gerar aglomeração de pessoas, a Assembleia Geral Extraordinária poderá ser realizada exclusivamente na modalidade digital, através de plataforma on-line. Neste caso, será publicada a retificação deste Edital de Convocação exclusivamente para fins de ajuste da modalidade de realização da Assembleia e as informações serão divulgadas por meio do site www.unimedbh.com.br/cooperados.

Belo Horizonte, 26 de maio de 2022.

Frederico José Amedée Péret
 Diretor Presidente